

3º CONCURSO DE DESENHO INFANTIL 2023
SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2023 - SEMA

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do 3º Concurso de Desenho Infantil 2023, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, por meio do 3º Concurso de Desenho Infantil, tem a finalidade de incentivar as escolas e seus alunos na reflexão sobre as suas atitudes e os impactos destas no meio ambiente e na saúde, considerando o momento de pós pandemia.

1.2. Fortalecer os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS:

- a) ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- b) ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- c) ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- d) ODS 14 – Vida na água;
- e) ODS 15 – Vida terrestre.

2. DO TEMA

2.1. O desenho deve abordar o tema: **“Soluções para Poluição Plástica”**.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. O Concurso está aberto para alunos matriculados em escolas públicas Municipais no 5º ano do ensino fundamental.

3.2. A participação no 3º Concurso de Desenho Infantil – SEMA - 2023 é gratuita.

3.3. O participante deverá solicitar a folha timbrada da competição do 3º Concurso de Desenho Infantil - SEMA, na Secretaria da sua escola ou baixar através do link <https://bit.ly/concursosema23>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA

3.4. A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio da inscrição e o envio do Desenho, no prazo estabelecido no item 4 deste Regulamento.

3.5. É VEDADA a participação de servidores da SEMA, bem como da Comissão Julgadora, incluindo seus familiares (cônjuges, filhos e irmãos).

4. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

4.1. A data limite para o recebimento dos desenhos é 16 de Junho de 2023.

4.2. O desenho deverá constar os dados dos participantes e deverão ser entregues na Secretaria da Escola ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SEMA, sito à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro - Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais e Mudanças Climáticas/DGPA.

4.3. Os desenhos que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 não serão considerados no processo de avaliação.

5. DOS DESENHOS

5.1. Todos os desenhos devem vir em papel A4, timbrado e previamente destinado para o Concurso, disponível na Secretaria da Escola ou através do link <https://bit.ly/concursosema23>.

5.2. Para participar do 3º Concurso de Desenho Infantil 2023 - SEMA, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4, não podendo ser digital.

5.3. Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana.

5.4. Os desenhos deverão ser individuais.

5.5. Não há um limite do número de desenhos por escolas, porém cada aluno poderá enviar somente um único desenho.

5.6. Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.

5.7. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a sua remessa.

5.8. A SEMA não se responsabilizará por desenhos não recebidos.

5.9. Serão desclassificados os desenhos sem informações solicitadas no item 5.1, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O 3º Concurso de Desenho Infantil 2023 - SEMA será composto por uma fase de avaliação.

6.2. A fase da avaliação será realizada no período de 19 à 26 de Junho de 2023, por uma comissão julgadora, composta pelos servidores da SEMA, designados pelo Departamento de Políticas Públicas Ambientais e Mudanças Climáticas da SEMA, sem ônus, que avaliará os desenhos e elegerá os finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação com pontuação específica.

6.3. As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos de acordo com os critérios denominados abaixo:

- (A) Temática
- (B) Mensagem
- (C) Criatividade
- (D) Originalidade

6.4. Todos os desenhos serão avaliados e a somatória dos votos será a nota final, para a seleção dos 10 (dez) desenhos. Sendo assim, o cálculo será feito da seguinte forma: $(A) + (B) + (C) + (D) = \text{Nota final}$.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no dia 28 de Junho de 2023, no site da Prefeitura de Porto Velho e nas redes sociais, com o nome do aluno, nome da escola e colocação de cada participante vencedor.

7.2. Serão selecionados os 10 melhores desenhos que ficarão em exposição em local a definir.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada no dia 30 de Junho de 2023, às 18 horas e 00 minutos, no Parque Jardim das Mangueiras (Skate Parque), situado na Av. Guaporé, 3842, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO.

8.2. Serão premiados 10 desenhos, no qual cada premiado ganhará um prêmio. Conforme colocação abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º	1 Tablet + Certificado digital de participação
2º	
3º	
4º	Brinde + Certificado digital de participação
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

8.3. Os custos de locomoção e/ou hospedagem serão de responsabilidade única e exclusiva do participante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas referentes ao concurso correrão por conta de dotação orçamentária da SEMA, no exercício de 2023.

9.2. A SEMA poderá receber apoio de outras instituições e/ou organizações para uso exclusivo no concurso.

10. DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGENS E MATERIAL

10.1. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da SEMA e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

10.2. A SEMA, como responsável pela realização do Concurso de Desenho Infantil 2023, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos, desenhos e as fotografias produzidos em qualquer etapa do concurso, incluindo os materiais enviados ao email, divulgando-os por meio de mídia impressa, exposição, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

10.3. Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de participação neste concurso corresponde a inscrição e ao envio do desenho, de acordo com os itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

11.2. Os desenhos enviados não serão devolvidos.

11.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail concursosemavh@gmail.com.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA